

DECRETO Nº 5450/86
de 07 de março de 1986.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 20.270,45

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.270,45 (vinte mil duzentos e setenta cruzados e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	20.270,45

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

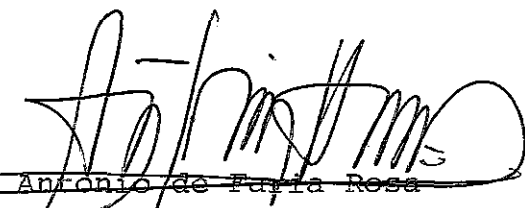
SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	20.270,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

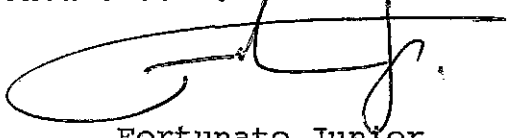
cont.decreto nº 5450/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

07 de março de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos